

**PARECER Nº 1490/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 595/01.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, que visa dar nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.570, de 05 de março de 1998 para o fim de que a Semana Municipal do Aleitamento Materno seja comemorada, anualmente, de 1 a 7 de outubro.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

**PELA LEGALIDADE**

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/11/01.

Arselino Tatto - Presidente

Vanderlei de Jesus - Relator

Alcides Amazonas

Gilson Barreto

Jooji Hato

Humberto Martins

Laurindo